



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747/2016.

“INSTUI O DIA DE FAZER O BEM NO MUNICÍPIO DE
MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mirante da Serra o “Dia de Fazer o Bem” a ser comemorado, anualmente, no 2º sábado do mês de julho.

Art. 2º - O “Dia de Fazer o Bem” consiste em atividade de cunho humanitário, social e religioso.

Art. 3º - Serão promovidos no “Dia de Fazer o Bem”, as seguintes ações:

- a) Doação de sangue;
- b) Palestra de “como deixar de fumar”;
- c) Cursos de culinária saudável;
- d) Feiras de saúde (com atendimento com profissionais da saúde);
- e) Palestra de prevenção de saúde bucal;
- f) Passeatas sobre saúde e contra violência doméstica;
- g) Arrecadação e distribuição de alimentos;
- h) Visitas a orfanatos, asilos, creches, hospitais;
- i) Musicoterapia;
- j) Campanhas de combate ao uso e tráfico de drogas;
- k) Campanha de conscientização e orientação para combate da dengue, zika vírus e outros;
- l) Distribuição de livros, panfletos e materiais educativos.

Art. 4º - A execução das ações que trata o artigo anterior poderá ser desenvolvidas com a participação dos poderes públicos, profissionais da saúde



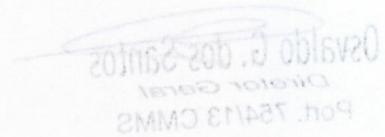
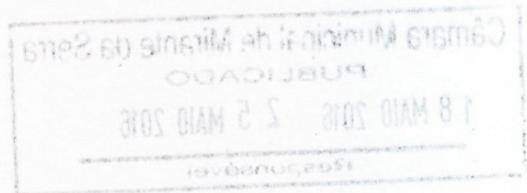
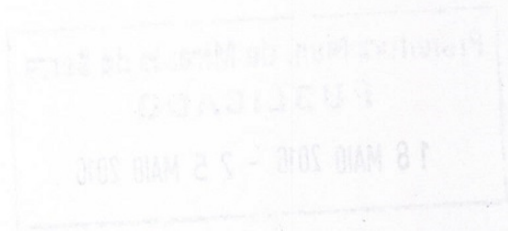
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
GABINETE DO PREFEITO

entidades sem fins lucrativos, bem como de voluntários da comunidade deste e de outros municípios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 17 de maio de 2016.


Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal





colocadas com fins lucrativos, bem como de voluntários da comunidade deste e de
outros municípios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 17 de maio de 2016.

[Signature]
Jandir L. Sousa de Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAIO 2016 25 MAIO 2016
Responsável

[Signature]
Oswaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAIO 2016 - 25 MAIO 2016

[Signature]
Maria F. A. de Almeida
Portaria: nº 1709